

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 62.833/2021

OBJETO: Seleção de propostas visando o registro de preços para aquisição dos combustíveis GASOLINA COMUM, ÓLEO DIESEL S-10 e ÓLEO DIESEL COMUM, para abastecimento da frota de veículos do FOZTRANS – Instituto de Transportes e Trânsito de Foz do Iguaçu, de acordo com as especificações constantes no Edital e seus anexos.

www.licitacoes-e.com.br - Licitação nº 910004

DATAS RELATIVAS AO CERTAME

- I. Esclarecimentos: até 03 (três) dias úteis antes da data de abertura das propostas;
- II. Impugnações: até 03 (três) dias úteis antes da data de abertura das propostas;
- III. Recebimento das propostas: até às **08h00min** do dia **14/12/2021**;
- IV. Abertura e Avaliação das Propostas: dia 14/12/2021, a partir das 08h00min;
- V. Abertura da Sessão Pública/Lances: dia 14/12/2021, às 08h30min.

* VALORES MÁXIMOS ACEITOS POR LOTE

Lote 1	Gasolina Comum	R\$ 101.850,00
Lote 2	Óleo Diesel Comum	R\$ 16.320,00
Lote 3	Óleo Diesel S-10	R\$ 1.078,00
VALOR GLOBAL		R\$ 119.248,00
* previsão de consumo no período de 12 (doze), meses		

ENDEREÇOS

PREGOEIRO: Fábio Nicoli dos Santos – Portaria nº 3343/2021;
Telefone nº: (45) 2105-9604; e-mails: foztrans@pmfi.pr.gov.br e foztrans@hotmail.com;
Horário de Expediente: das 08h00 às 12h00 e 13h30 às 17h30;
Rua Edgard Schimmelpfeng, 43 – Foz do Iguaçu – PR – CEP 85863-900;

DOS ANEXOS E MODELOS INTEGRANTES DO EDITAL

Integram este Edital, como se nele estivessem transcritos, os anexos e modelos abaixo relacionados:

- a) Anexo I – Termo de Referência;
- b) Anexo II – Objeto e demais aspectos relacionados;
- c) Anexo III – Exigências da proposta comercial e da habilitação;
- d) Anexo IV – Minuta da Ata de Registro de Preços;
- e) Modelo I – Declaração de cumprimento do art. 3º da Lei Complementar 123/06;
- f) Modelo II – Declaração Conjunta;
- g) Modelo III – Declaração de Elaboração Independente de Proposta;
- h) Modelo IV – Proposta Comercial.

PREÂMBULO

O FOZTRANS – Instituto de Transportes e Trânsito de Foz do Iguaçu, com sede na Rua Edgard Schimmelpfeng, 43, Centro Cívico, Foz do Iguaçu-PR – CEP 85863-900, torna público para conhecimento de todos os interessados, que no dia e hora indicadas, será realizada licitação na modalidade **PREGÃO**, formato eletrônico, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, que será regido pela Lei Federal Nº 10.520, de 17/07/2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas alterações, Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, Decreto Municipal nº 18.718, de 26 de fevereiro de 2009, que institui o Sistema de Registro de Preços – SRP, para aquisição de bens e serviços, no âmbito da administração pública municipal de Foz do Iguaçu – PR, e regulamento previsto no Decreto municipal nº 19.302 de 04 de dezembro de 2009, Leis Complementares nº 123/2006 e 147/2014 e suas alterações, Lei Federal nº 12.846/2013 que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no presente Edital, conforme segue:

1. DAS DISPOSIÇÕES E RECOMENDAÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da *INTERNET*, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases;
- 1.2. Os trabalhos serão conduzidos por servidor público do FOZTRANS – Instituto de Transportes e Trânsito de Foz do Iguaçu, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "Licitações" constante da página eletrônica do Banco do Brasil S.A. www.licitacoes-e.com.br;
- 1.3. Os interessados que tiverem dúvidas de caráter técnico ou legal quanto à interpretação dos termos deste Edital poderão solicitar esclarecimento, providências ou impugnar em até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, através dos e-mails foztrans@pmfi.pr.gov.br e foztrans@hotmail.com;
- 1.4. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar este Edital, devendo, neste caso, protocolar pedido até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para a abertura da licitação;
- 1.5. O Pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos e impugnações no prazo de 02 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos. As respostas serão inseridas no sistema eletrônico www.licitacoes-e.com.br para conhecimento de todos os interessados;
- 1.6. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame;
- 1.7. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro, nos autos do processo de licitação;
- 1.8. Eventuais modificações no Edital serão divulgadas pelo mesmo instrumento de publicação utilizado para divulgação do texto original e o prazo inicialmente estabelecido será reaberto, exceto se, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas;

- 1.9. Caberá ao licitante interessado em participar do pregão, na forma eletrônica, acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

2. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

- 2.1. Poderão participar da presente licitação todas as pessoas jurídicas, microempresas e empresas de pequeno porte, interessadas que atendam às condições estabelecidas neste Edital e que seja(m) especializada(s) no(s) lote(s) pretendido(s);
- 2.2. Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, recuperação judicial e extrajudicial, dissolução, liquidação ou que esteja suspensa de licitar e/ou contratar com a Administração Pública ou impedida legalmente;
- 2.3. Estarão impedidos de participar de qualquer fase do procedimento, os licitantes que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:
- I - Licitante declarado inidôneo para licitar junto a qualquer órgão ou entidade da Administração Direta ou Indireta no âmbito Federal, Estadual e Municipal, sob pena de incidir no previsto no parágrafo único do art. 97 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações;
 - II - Empresas que estejam constituídas sob a forma de consórcio;
 - III - Empresa que tenha como sócio(s) servidor(es) ou dirigente(s) de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.
- 2.4. A licitante, além da apresentação da declaração constante no Modelo I para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, informar o seu regime de tributação para efeitos de tratamento diferenciado e favorecido nos termos da Lei Complementar nº 123/2006;
- 2.5. O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O fornecedor será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances;
- 2.6. A validade da proposta será de no mínimo 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

3. DO OBJETO

- 3.1. Consta do Anexo I deste Edital a especificação completa do objeto;
- 3.2. Havendo divergências entre a descrição do objeto constante no Edital e a descrição do objeto constante no portal Licitações-E ou Nota de Empenho, prevalecerá sempre a descrição deste Edital.

4. DA CONDUÇÃO DO CERTAME PELO FozTRANS

- 4.1. O certame será conduzido pelo Pregoeiro, que terá, em especial, as seguintes atribuições:
- a) Recebimento das propostas de preços e da documentação de habilitação;
 - b) A abertura das propostas de preços, o seu exame e a classificação dos licitantes;

- c) A condução dos procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou do lance de menor preço por lote;
- d) A adjudicação da proposta de menor preço por lote;
- e) A elaboração de ata;
- f) A condução dos trabalhos da equipe de apoio;
- g) Recebimento, o exame e a decisão sobre recursos; e
- h) Encaminhamento do procedimento devidamente instruído, após a adjudicação, à autoridade superior, visando à homologação e a contratação.

5. DOS PROCEDIMENTOS NO SISTEMA LICITAÇÕES-E DO BANCO DO BRASIL

- 5.1. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis), obtidas junto às Agências do Banco do Brasil S.A., sediadas no País;
- 5.2. A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário e limite estabelecidos. Obs.: a informação dos dados para acesso deve ser feita na página inicial do site www.licitacoes-e.com.br, opção "**ACESSO IDENTIFICADO**";
- 5.3. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico;
- 5.4. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Banco do Brasil S.A. a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;
- 5.5. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;
- 5.6. A chave de identificação e a senha terão validade de até 01 (um) ano e poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa do Banco, devidamente justificado.

6. ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES

- 6.1. A partir do horário previsto no Edital e no sistema para cadastramento e encaminhamento da proposta inicial de preço terá início a sessão pública do Pregão Eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas. Previamente à etapa de abertura de propostas, o licitante deverá certificar-se de que sua proposta foi inserida corretamente no sistema, cuja visualização possa ser realizada tanto pelos demais licitantes como pelo Pregoeiro. A não visualização pelo Pregoeiro, independentemente da razão, será considerada como não inserida, acarretando na desclassificação do licitante;
- 6.2. Não serão aceitas propostas com valor superior ao valor de referência, assim como também não serão aceitas propostas iniciais nem ajustadas com os valores dos itens acima dos fixados

neste Edital. O descumprimento deste item implicará na desclassificação do licitante;

- 6.3. Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor;
- 6.4. O fornecedor poderá encaminhar lance com valor superior ao menor lance registrado, desde que seja inferior ao seu último lance ofertado e diferente de qualquer lance válido para o lote;
- 6.5. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar;
- 6.6. Durante o transcurso da sessão pública, os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes;
- 6.7. O tempo mínimo entre lances e o tempo mínimo entre o melhor lance serão de 05 (cinco) segundos, para todos os lotes;
- 6.8. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados;
- 6.9. Quando a desconexão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, no site www.licitacoes-e.com.br;
- 6.10. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **"aberto"**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações;
- 6.11. A etapa de lances da sessão pública terá duração de **10 (dez) minutos** e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos **02 (dois) minutos** do período de duração a sessão pública;
- 6.12. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de **02 (dois) minutos** e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários;
- 6.13. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente;
- 6.14. Encerrada a fase competitiva sem que haja prorrogação automática pelo sistema, poderá o Pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço;
- 6.15. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo Pregoeiro;
- 6.16. Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço por lote, desde que observado o constante no item 7.3.

7. DO JULGAMENTO

- 7.1. Para julgamento será adotado o critério de **MENOR PREÇO POR LOTE**, observado o prazo para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste Edital;
- 7.2. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **"aberto"**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações;
- 7.3. Serão desclassificadas as empresas que apresentarem propostas nas seguintes condições: a) superiores ao valor de referência por lote; b) que se oponham a qualquer dispositivo legal vigente; c) que sejam manifestamente inexequíveis, simbólicas, irrisórias ou com valor zero; d) que possuam vantagens ou preços baseados nas ofertas dos demais licitantes;

8. NEGOCIAÇÃO DA PROPOSTA

- 8.1. O Pregoeiro poderá encaminhar pelo sistema eletrônico contraproposta diretamente ao proponente que tenha apresentado o lance de menor preço, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre sua aceitação;
- 8.2. O sistema informará a proposta de menor preço (ou melhor proposta) imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor;
- 8.3. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferente das previstas neste Edital;
- 8.4. O Pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de **02 (DUAS) HORAS**, envie a proposta adequado ao último lance ofertado após negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, para o e-mail foztrans@hotmail.com.

9. DOS RECURSOS

- 9.1. Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente;
- 9.2. A intenção de interpor recurso na licitação deverá ser promovida através do Sistema Eletrônica, **após a declaração do vencedor** pelo Pregoeiro. A aceitação da intenção de recurso será feita pelo Sistema Eletrônico nas 24 (vinte e quatro) horas posteriores ao ato de declaração do vencedor, inclusive para os casos de empresas desclassificadas antes da fase de disputa;
- 9.3. Manifestada a intenção de interpor recurso, o recorrente terá o prazo máximo de 03 (três) dias úteis para apresentação de suas razões, ficando facultado aos demais licitantes a apresentação das contrarrazões do recurso, no mesmo prazo de 03 (três) dias úteis, cuja contagem iniciar-se-á a partir do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vistas ao processo;
- 9.4. Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representantes não habilitados legalmente. A falta de manifestação imediata

e motivada na forma estabelecida neste capítulo importará a preclusão do recurso e consequente adjudicação do objeto certame aos licitantes vencedores;

- 9.5. Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente;
- 9.6. Os recursos contra decisões do Pregoeiro não terão efeito suspensivo;
- 9.7. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;
- 9.8. O Pregoeiro deverá encaminhar o recurso e suas contrarrazões à Autoridade Superior para decisão. A adjudicação dos lotes objeto da licitação para os quais existirem recursos só poderá ser efetuada pela Autoridade Superior.

10. DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

- 10.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93;
- 10.2. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo à Divisão de Administração e Compras promover as necessárias negociações junto aos fornecedores;
- 10.3. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, deverá requerer a revisão dos preços nos termos da alínea "d", inciso II, do art. 65, da Lei nº 8.666/93;
- 10.4. Os preços registrados e atualizados não poderão ser superiores aos preços praticados no mercado;
- 10.5. Não havendo êxito nas negociações, a Administração procederá na revogação do item correspondente da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

11. OS PREÇOS REGISTRADOS PODERÃO SER SUSPENSOS OU CANCELADOS NOS SEGUINTE CASOS

- 11.1. Pelo FOZTRANS, quando for por este julgado que o fornecedor esteja definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação que deu origem ao registro de preços ou pela não observância de normas prevista na ata;
- 11.2. Pelo fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, demonstrar que está definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação e devidamente aceito pelo FOZTRANS nos termos legais;
- 11.3. Por relevante interesse do FOZTRANS, devidamente justificado;
- 11.4. Os preços registrados poderão ser revisados/alterados, em caso de oscilação do custo de produção, comprovadamente refletida no mercado, tanto para mais como para menos, reclassificando-se os preços cotados, se for o caso, bem como nas demais hipóteses previstas na Lei nº 8.666/93;

- 11.5. É vedado qualquer reajustamento de preços durante o prazo de validade da ata de registro de preços, contado a partir da data limite para a apresentação das propostas, indicada no preâmbulo do presente Edital;
- 11.6. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições referentes à concessão de reajustamento de preços, em face da superveniência de normas Federais aplicáveis a espécie;
- 11.7. O disposto no subitem anterior aplica-se, igualmente, aos casos de incidência de novos impostos ou taxas e de alterações das alíquotas dos já existentes.

12. DA HOMOLOGAÇÃO

- 12.1. Homologada a licitação pela autoridade competente, o FOZTRANS convocará o licitante vencedor para assinatura da Ata de Registro de Preços;
- 12.2. O licitante vencedor terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para assinar a Ata de Registro de Preços, conforme minuta anexa. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez, quando solicitado pelo licitante vencedor durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo FOZTRANS;
- 12.3. Nenhum serviço ou material poderá ser adquirido sem que tenha sido emitida a Nota de Empenho correspondente, que será acompanhada da respectiva ordem de serviço que conterá o detalhamento técnico da solicitação;
- 12.4. A recusa injustificada da licitante vencedora em aceitar ou retirar a Ata de Registro de Preços ou Nota de Empenho, após 05 (cinco) dias úteis da notificação, implicará a imposição das penalidades previstas na Lei nº 8.666/93.

13. DAS SANÇÕES

- 13.1. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar a Ata de Registro de Preços, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades legalmente estabelecidas;
- 13.2. Na Ata de Registro de Preços, serão cominadas as seguintes penalidades, sem prejuízo da ação civil criminal que couber:
 - 13.2.1. Advertência;
 - 13.2.2. Multa;
 - 13.2.2.1. Atraso injustificado no cumprimento das obrigações constantes na ata de registro de preços ou de prazos estipulados incidirá em multa na ordem de 0,05% (cinco centésimos por cento) do valor da nota fiscal/fatura do mês correspondente à ocorrência, por dia de atraso. Os períodos inferiores a 24 (vinte e quatro) horas equivalerão a um dia de atraso;
 - 13.2.2.2. A inexecução parcial do ajuste ou a execução parcial em desacordo com a ata de registro de preços implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor total registrado;
 - 13.2.2.3. A inexecução total do ajuste ou execução total em desacordo com a ata de registro de preços implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total do registrado;

- 13.2.2.4. O valor da multa será descontado no primeiro pagamento após a sua imposição, respondendo por ela os pagamentos futuros pela diferença, se houver;
- 13.2.2.5. As multas previstas não têm caráter compensatório, mas sim moratório. Consequentemente, o pagamento delas não exime a Contratada de reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar ao Foztrans;
- 13.2.2.6. Suspensão do direito de participar em licitações/contratos de qualquer órgão da administração direta ou indireta, pelo prazo de até 02 (dois) anos quando, por culpa da CONTRATADA, ocorrer a suspensão, em conformidade com a gravidade da infração cometida pela CONTRATADA, observando-se o disposto no artigo nº 78, III da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
- 13.2.2.7. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior;
- 13.2.2.8. Na aplicação da multa, a ser determinada pelo FOZTRANS, após regular procedimento que garanta a prévia defesa da empresa inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação da sanção prevista no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002 e alterações.

14. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 14.1. O FOZTRANS – Instituto de Transportes e Trânsito de Foz do Iguaçu poderá revogar a presente licitação, no todo ou em parte, por razões de interesse público derivadas de fato superveniente comprovado, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante ato escrito e fundamentado. O FOZTRANS poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura;
- 14.2. O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação do licitante que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, na rescisão da ata e estorno da nota de empenho, sem prejuízo das demais sanções cabíveis;
- 14.3. É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo. Os licitantes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação e/ou inabilitação;
- 14.4. O desatendimento de exigências formais, não essenciais, não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta;
- 14.5. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os licitantes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação;

- 14.6. As decisões referentes a este procedimento licitatório poderão ser comunicadas aos licitantes através da publicação de mensagem no site www.licitações-e.com.br, por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Município;
- 14.7. A participação do licitante neste Pregão implica em aceitação de todos os termos deste Edital;
- 14.8. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil seguinte, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário;
- 14.9. Quaisquer esclarecimentos serão formalizados por escrito através do endereço constante no preâmbulo deste Edital, preferencialmente através do e-mail;
- 14.10. A documentação apresentada para fins de habilitação da empresa vencedora fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente;
- 14.11. Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro e, dependendo do caso, pela Autoridade competente, nos termos da legislação pertinente.

Para dirimir toda e qualquer dúvida e/ou divergência oriunda do presente Edital, será competente o Foro da Comarca de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná.

Foz do Iguaçu, 29 de novembro de 2021.

Licério Ferreira dos Santos
Diretor Superintendente

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

Processo Administrativo nº 62.833/2021

1. DO OBJETO

- 1.1. Seleção de propostas visando o registro de preços para aquisição dos combustíveis **GASOLINA COMUM, ÓLEO DIESEL S-10 e ÓLEO DIESEL COMUM**, para abastecimento da frota de veículos do FOZTRANS – Instituto de Transportes e Trânsito de Foz do Iguaçu, de acordo com as especificações constantes no Edital e seus anexos.

LOTE	DESCRIÇÃO	UND	QTDE*	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL DO LOTE
01	GASOLINA COMUM , sendo produto de primeira qualidade livre de impurezas e imperfeições.	Litro	15.000	R\$ 6,79	R\$ 101.850,00
02	ÓLEO DIESEL S-10 , sendo produto de primeira qualidade livre de impurezas e imperfeições.	Litro	3.000	R\$ 5,44	R\$ 16.320,00
03	ÓLEO DIESEL COMUM , sendo produto de primeira qualidade livre de impurezas e imperfeições.	Litro	200	R\$ 5,39	R\$ 1.078,00
* Estimativa de consumo para 12 (doze) meses Valor Global:					R\$ 119.248,00

- 1.2. O FOZTRANS realizará a aquisição dos combustíveis de forma parcelada, conforme suas necessidades, não estando obrigado, sob nenhuma hipótese, à aquisição total das quantidades acima estimadas.

2. DAS JUSTIFICATIVAS

- 2.1. Tendo em vista atender as necessidades de abastecimento de todos os veículos da frota e equipamentos do FOZTRANS – Instituto de Transportes e Trânsito de Foz do Iguaçu;
- 2.1.1. Atendimento das atividades imprescindíveis para alcançar os objetivos finalísticos das diretorias e divisões do FOZTRANS, através de ações de fiscalização, sinalização, operacionalização dos serviços do ESTARFI – Estacionamento Rotativo de Foz do Iguaçu e serviços administrativos diversos;
- 2.2. Os quantitativos de combustíveis foram previstos pela Divisão de Fiscalização e Divisão Administrativa, que consideraram a frota de veículos ativos e em condições de uso atual, bem como o histórico do consumo;
- 2.3. Dessa forma, visando garantir o princípio da continuidade dos serviços prestados pelo FOZTRANS, e possibilitando condições logísticas adequadas para o desenvolvimento de suas atividades com maior eficiência e alcance, as quais dependem do uso de veículos oficiais, faz-se necessária a contratação de empresa para o fornecimento de combustíveis, conforme especificações estabelecidas neste Termo de Referência, que serão exclusivamente utilizados

em veículos oficiais para atender a demanda dessas atividades citadas no âmbito desta autarquia.

3. DOS PRODUTOS, QUANTIDADE ESTIMADA E DO VALOR

- 3.1. Os produtos deverão ser de primeira qualidade, livre de impurezas e imperfeições, com padrões satisfatórios de rendimento e atender todas as normas, especificações e exigências da ANP – Agência Nacional de Petróleo;
- 3.2. **Os preços unitários propostos, registrados e quando reajustados, não poderão ser superiores aos praticados na bomba de abastecimento da empresa contratada, independentemente dos preços unitários máximos aceitos nesta licitação;**
 - 3.2.1. A fiscalização do contrato ficará responsável pelo acompanhamento dos preços de bomba praticados pela empresa contratada, através de visitas *in loco* e pesquisa junto à Agência Nacional do Petróleo: http://preco.anp.gov.br/include/Resumo_Por_Municipio_Index.asp.
- 3.3. No caso de não atendimento dos subitens anteriores, o fornecedor estará sujeito às penalidades previstas no **Código de Defesa do Consumidor**, sem prejuízo àquelas já previstas neste Edital e na Lei nº 8.666/1993.
- 3.4. A Proponente deverá dispor de 01 (um) posto de abastecimento de gasolina, óleo diesel s-10 e comum, que possua o atendimento diário, estabelecido no Município de Foz do Iguaçu;
- 3.5. O abastecimento da frota será realizado no Município de Foz do Iguaçu – PR, diretamente nas bombas de abastecimento da(s) proponente(s), conforme autorização expedida pelo setor responsável mediante relação de abastecimento assinada por servidor de carreira, após o recebimento da Nota de Empenho e assinatura da Ata de Registro de Preços;
- 3.6. As quantidades dos combustíveis foram apuradas por estimativa de consumo para o período de 12 (doze) meses, abrangendo todos os veículos de uso do FozTRANS;
- 3.7. Os valores obtidos correspondem ao máximo praticado pelo mercado, conforme Síntese de Preços Praticados no Município de Foz do Iguaçu – PR, realizada pela Agência Nacional do Petróleo no período de 14/11/2021 a 20/11/2021, consultado em 24/11/2021. http://preco.anp.gov.br/include/Resumo_Por_Municipio_Index.asp
 - 3.7.1. A opção pelo preço máximo praticado pelo mercado se dá pelos seguintes motivos:
 - a) Possibilitar que todos os postos de combustíveis do município possam participar do certame com seus respectivos preços de bomba;
 - b) Procurar evitar que o atual certame seja deserto ou fracassado, conforme ocorrido nos Pregões Eletrônicos nº 007 e 008/2020, respectivamente;
 - c) Preços atualmente instáveis no mercado, conforme comprova-se através dos constantes reajustes de preços do contrato vigente, sendo no total de 21 (vinte e um) no período de 11 (onze) meses.
 - 3.7.2. Está garantido através do item 3.2 que as empresas não poderão se aproveitar dos preços máximos aceitos para fins de obtenção de lucros abusivos, pois não poderão propor preços acima daqueles que praticam em seus respectivos estabelecimentos comerciais.

3. RELAÇÃO ATUAL DA FROTA / EQUIPAMENTOS DO FOZTRANS:

SEQ	MARCA	MODELO	TIPO	PLACA	ANO	COMBUSTÍVEL
01	RENAULT	LOGAN	automóvel	AYC-7916	14/14	gasolina comum
02	RENAULT	LOGAN	automóvel	AYC-2182	14/14	gasolina comum
03	VW	GOL	automóvel	NWL-2623	11/11	gasolina comum
04	VW	FOX	automóvel	BCT-OE46	18/19	gasolina comum
05	FORD	FIESTA	automóvel	ATR-8545	11/11	gasolina comum
06	VW	SAVEIRO	automóvel	AVK-7I53	12/12	gasolina comum
07	FIAT	PALIO	automóvel	BCI-7083	18/19	gasolina comum
08	FIAT	PALIO	automóvel	BCI-7086	18/19	gasolina comum
09	FIAT	PALIO	automóvel	BBY-6805	18/18	gasolina comum
10	FIAT	PALIO	automóvel	BCI-8296	18/18	gasolina comum
11	FIAT	PALIO	automóvel	BCI-7083	18/19	gasolina comum
12	FIAT	PALIO	automóvel	BDZ-6H28	19/20	gasolina comum
13	Tecumsem 10hp	Gerador de Energia Elétrica		Equipamento		gasolina comum
14	RENAULT	OROCK	esp/camionete	BDE-8H53	19/20	gasolina comum
15	RENAULT	SANDERO	automóvel	BEH-9J87	20/21	gasolina comum
16	IVECO	DAILY 70C	caminhão	AYH-7921	14/14	diesel s-10
17	RENAULT	MASTER	mis/camioneta	BDG-8H40	19/20	diesel s-10
18	ITH 2/100	Máquina de Pintura Viária	Equipamento		diesel comum	

3.72. O fornecedor será informado pelo FOZTRANS, através do fiscal ou gestor da ata, quando de eventual alteração da relação da frota durante a vigência do registro de preços.

6 DO REAJUSTE DOS PREÇOS DOS COMBUSTÍVEIS

- 6.1 Os preços por litro dos combustíveis, poderão ser reajustados, para mais ou para menos, na mesma época e no mesmo percentual, caso haja variação nos preços praticados pelas distribuidoras, autorizados ou determinados pela ANP – Agência Nacional do Petróleo, ou por outro órgão que venha a substituí-la;
- 6.2 Caso a contratada venha a praticar junto ao mercado promocional inferior ao Valor Mínimo da Tabela Mensal de Levantamento de Preço da ANP – Agência Nacional do Petróleo, http://preco.anp.gov.br/include/Resumo_Por_Municipio_Index.asp, deverá repassar tal preço ao FOZTRANS – Instituto de Transportes e Trânsito de Foz do Iguaçu.

7 GESTORES E FISCAIS:

- a) Gestora Titular: MARILÍE B. DA SILVA / Gestor Suplente: Fábio N. dos Santos;
 b) Fiscal Titular: PEDRO ANTUNES / Fiscal Suplente: Valdo de S. Silva.

Foz do Iguaçu, 24 de novembro de 2021.

Pedro Antunes
Fiscal de Preços Pleno

Mariliê Brezola da Silva
Assistente Administrativo Especialista

Rafael Carbonera
Diretor Administrativo e Financeiro

ANEXO II - OBJETO E DEMAIS ASPECTOS RELACIONADOS

1. DO OBJETO

- 3.73. Seleção de propostas visando o registro de preços para aquisição dos combustíveis GASOLINA COMUM, ÓLEO DIESEL S-10 e ÓLEO DIESEL COMUM, para abastecimento da frota de veículos do FOZTRANS – Instituto de Transportes e Trânsito de Foz do Iguaçu, de acordo com as especificações constantes no Edital e seus anexos.;
- 3.74. Os quantitativos licitados tratam-se apenas de **estimativas de consumo** para o período de **12 (doze) meses**, que serão adquiridos efetivamente de acordo com a necessidade e capacidade orçamentária disponível do FOZTRANS;
- 3.75. Todas as aquisições deverão ser precedidas de nota de empenho.

4. DO VALOR MÁXIMO* ACEITO POR LOTE:

Lote 1	Gasolina Comum	R\$ 101.850,00
Lote 2	Óleo Diesel Comum	R\$ 16.320,00
Lote 3	Óleo Diesel S-10	R\$ 1.078,00
VALOR GLOBAL		R\$ 119.248,00
* previsão de consumo no período de 12 (doze), meses		

5. DO PAGAMENTO

- 5.72. O pagamento será efetuado no prazo de **10 (dez) dias** após a entrega da Nota Fiscal na Divisão Financeira, endereço sede do FOZTRANS indicado no preâmbulo do Edital. A Nota fiscal deverá vir certificada e acompanhada de relatório de medição dos serviços executados, ambos assinados pelo Gestor da Ata;
- 5.73. A Nota Fiscal que for apresentada com erro ou com o descumprimento de qualquer exigência será devolvida ao prestador de serviços, para retificação, substituição ou complementação, sendo que os trâmites para o pagamento reiniciarão a partir da data de sua reapresentação;
- 5.74. O número do CNPJ/MF do emissor constante da Nota Fiscal deverá ser o mesmo indicado na proposta, sob pena de suspensão do pagamento;
- 5.75. O pagamento será efetuado através de depósito em conta corrente de titularidade da empresa contratada.

6. DA QUALIDADE DO OBJETO

- 6.72. Os produtos deverão ser de primeira qualidade, livre de impurezas e imperfeições, com padrões satisfatórios de rendimento e atender todas as normas, especificações e exigências da ANP – Agência Nacional de Petróleo;
- 6.73. No caso de não atendimento do subitem anterior, o fornecedor estará sujeito às penalidades previstas no **Código de Defesa do Consumidor**, sem prejuízo àquelas já previstas neste Edital e na Lei nº 8.666/1993.

ANEXO III

1. DAS EXIGÊNCIAS DA PROPOSTA COMERCIAL

- 1.1. O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances;
- 1.2. A proposta de preço inicial deverá ser digitada no site www.licitacoes-e.com.br, **Licitação nº 910004**, para análise e terá que conter:
 - I- Preço total do lote contemplando todos os itens pertencentes ao mesmo, com até duas casas decimais após a vírgula. Será desclassificada a empresa que cotar parcialmente o lote;
 - II- Conter as condições de pagamento em conformidade com o edital, a não especificação significa que a licitante concorda com os termos do edital;
 - III- Prazo de validade da proposta: 60 dias, a não especificação significa que a licitante concorda com o termo do edital;
 - IV- Será desclassificada a proposta que estiver elaborada em desacordo com os termos deste edital, que se oponha a qualquer dispositivo legal vigente ou que contenha preços superiores ao valor de referência ou manifestamente inexequíveis, preços simbólicos ou irrisórios;
 - V- É vedada a identificação do licitante antes do término da fase competitiva, portanto, considerando as características do objeto licitado a indicação da marca deverá ser feita apenas posteriormente na proposta impressa e assinada pelo licitante que arrematar o lote.
- 1.3. As licitantes deverão se utilizar do **Modelo IV** para envio da proposta comercial;
- 1.4. Não será aceita cobrança posterior de qualquer imposto, tributo ou assemelhado adicional, salvo se alterado ou criado após a data de abertura desta licitação e que venha expressamente a incidir sobre o objeto desta licitação, na forma da Lei;
- 1.5. Os tributos, emolumentos, contribuições sociais, fiscais e parafiscais que sejam devidos em decorrência direta ou indireta do objeto da licitação, serão de exclusiva responsabilidade do contribuinte, assim definido na Norma Tributária;
- 1.6. O licitante declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta, os custos, emolumentos, encargos, inclusive sociais, contribuições fiscais e parafiscais, bem como os tributos incidentes sobre a compra dos materiais e execução dos serviços, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação;
- 1.7. O Pregoeiro solicitará aos licitantes melhores classificados de cada lote que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à

confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, aos e-mails foztrans@pmfi.pr.gov.br e foztrans@hotmail.com.

2. DA HABILITAÇÃO

As licitantes deverão encaminhar a seguinte documentação:

2.1. Relativos à Habilitação Jurídica:

- I - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e acompanhado, no caso de sociedades por ações, dos documentos de eleição de seus atuais administradores ou registro comercial, no caso de empresa individual;
- II - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido por órgão competente, quando a atividade assim exigir;
- III - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada da prova da diretoria em exercício;
- IV - Procuração registrada em cartório e assinada pelo(s) sócio(s) ou proprietário da empresa, outorgando poderes ao seu procurador para representá-lo(s) podendo, dentre outras coisas, assinar documentos referentes a procedimentos licitatórios, **caso** o(s) responsável(is) pela empresa se utilize(m) de um procurador para esta função neste certame em conformidade com o artigo 1002 e 1018 do Código Civil;
- V - Certidão expedida pela Junta Comercial, conforme consta no art. 8º da Instrução Normativa DNRC nº 103/2007, acompanhada da declaração de que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos do art. 3º, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006. O Modelo I da Declaração encontra-se no Edital.
- VI - Declaração conjunta que versa sobre: recebimento do edital; superveniência de fatos impeditivos da habilitação; que não pesa contra si declaração de inidoneidade, que tenha sido expedida por órgão da Administração Pública de qualquer esfera do Governo; proibição do trabalho de menor e de relação de emprego com servidores; conforme Modelo II;
- VII - Declaração de Elaboração Independente de Proposta, de acordo com o Modelo III;

2.2. Relativos à Regularidade Fiscal:

- I - Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;
- II - Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;
- III - Prova de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida conforme Portaria Conjunto RFB / PGFN nº 1.751 de 02/10/2014;
- IV - Prova de regularidade junto à Justiça do Trabalho mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, demonstrando a situação regular no cumprimento dos encargos trabalhistas instituídos por lei;
- V - Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante;
- VI - Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante;

2.3. Relativos à Qualificação Econômica - Financeira:

- I - Certidão Negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica, expedida no domicílio da pessoa jurídica.

2.4. Relativos à Qualificação Técnica:

- I - Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto da licitação/lote, através da apresentação de no mínimo 01 (um) atestado de fornecimento anterior, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprobatório da capacidade técnica para atendimento ao objeto da presente licitação, compatível com o lote pretendido.

3. ENCAMINHAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO AO PREGOEIRO

- 3.1 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado, marca ofertada e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação;
- 3.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação e Proposta de preços exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha;
- 3.3. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;
- 3.4. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Pregoeiro e para acesso público após encerramento do envio de lances.

4. CONSIDERAÇÕES SOBRE A DOCUMENTAÇÃO

- 4.1. Caso as Certidões não provem a regularidade do licitante, estes estarão imediatamente inabilitados no presente procedimento licitatório, além de sofrerem as penalidades previstas no edital e na legislação pertinente;
- 4.2. Os documentos referidos no item 2 deste Anexo poderão ser apresentados em original, cópia autenticada ou publicação em órgão da imprensa oficial. A aceitação das certidões, quando emitidas através da *internet*, fica condicionada à verificação de sua validade sendo dispensada sua autenticação;
- 4.3. A documentação de que trata o item 2 deste Anexo deverá estar dentro do prazo de validade na data prevista para abertura das propostas no preâmbulo deste Edital, e em nenhum caso será concedido prazo para apresentação de documentos de habilitação que não tiverem sido entregues na sessão própria, bem como não será permitida documentação incompleta, protocolo ou quaisquer outras formas de comprovação que não sejam as exigidas neste Edital. Não serão aceitas certidões que contenham ressalvas de que "não são válidas para fins licitatórios";
- 4.4. Caso os documentos referidos no item 2 deste Anexo não mencionem o prazo de validade, será considerado o prazo de 90 (noventa) dias contados de sua emissão. Esta exigência não se aplica à documentação solicitada no item 2.4;

- 4.5. Caso a licitante seja a matriz, todos os documentos apresentados deverão estar em nome da matriz. Caso seja a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza ou por determinação legal, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz ou cuja validade abranja todos os estabelecimentos da empresa;
- 4.6. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;
- 4.7. Havendo alguma restrição nos documentos de regularidade fiscal e/ou trabalhista da microempresa ou empresa de pequeno porte, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis posteriores ao prazo estipulado no item 3.1, prorrogáveis por igual período a critério da Administração, para a regularização da documentação, prorrogável por igual período a critério da Administração, sob pena de decair do direito à contratação;
- 4.8. Ultrapassado o prazo previsto no subitem 4.7, a microempresa ou empresa de pequeno porte decairá do direito à contratação, sem prejuízo das sanções prevista na Lei Federal nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar o licitante remanescente, na ordem de classificação para a assinatura da Ata ou revogar a licitação.

Processo Administrativo nº 62.833/2021

ANEXO III - MINUTA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/2021

Pregão Nº 005/2021 – LOTE(S) Nº ____

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de um lado o **FOZTRANS – Instituto de Transportes e Trânsito de Foz do Iguaçu**, pessoa jurídica de direito público, autarquia municipal, inscrita no CNPJ sob nº 02.345.707/0001-65, com sede na Rua Edgard Schimmelpfeng, 43, Centro Cívico, neste ato representado pelo Sr. Diretor Superintendente, Sr. _____, Diretora Administrativa e Financeira, Sra _____, e Gestor, Sr. _____, denominada simplesmente CONTRATANTE e, do outro lado, a empresa: _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº _____, endereço _____, com os preços dos ITENS abaixo registrados:

LOTE	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL DO LOTE
01	GASOLINA COMUM Marca:	Litro	15.000	R\$,__	R\$,__
02	ÓLEO DIESEL S-10 Marca:	Litro	3.000	R\$,__	R\$,__
03	ÓLEO DIESEL COMUM. Marca:	Litro	200	R\$,__	R\$,__
Valor Total Registrado:					R\$ ____

doravante denominados CONTRATADOS, resolvem registrar os preços, com integral observância da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores e Decreto nº 18.718, de 26 de fevereiro de 2009, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO *(adaptar texto conforme lote adjudicado)*

Registro de preços para aquisição dos combustíveis **GASOLINA COMUM**, **ÓLEO DIESEL S-10** e **ÓLEO DIESEL COMUM**, para abastecimento da frota de veículos do FOZTRANS – Instituto de Transportes e Trânsito de Foz do Iguaçu, de acordo com as especificações constantes no Edital e seus anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA SOLICITAÇÃO DO OBJETO

A entrega do objeto registrado nesta Ata será requisitada através da Diretoria Administrativa e Financeira, mediante a Requisição de Materiais e Serviços – RMS, e emissão de Nota de Empenho.

3.1. Cada Nota de Empenho conterà, no mínimo:

3.1.1. Número da Ata;

- 3.1.2. Quantidade e especificação do item requisitado;
- 3.1.3. Dotação orçamentária;
- 3.1.4. Valor unitário e total dos itens.

CLÁUSULA QUARTA – PRAZO PARA RETIRADA DA ATA

- 4.1. A CONTRATADA deverá assinar a Ata, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da data de recebimento de ofício do Foztrans ou da publicação no Órgão Oficial do Município de Foz do Iguaçu;
- 4.2. O prazo para assinatura e retirada da Ata poderá ser prorrogado por igual período, desde que devidamente justificado e motivo aceito pelo Foztrans.

CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

- 5.1. Os produtos serão recebidos e fiscalizados pelo fiscal da ata de registro de preços;
- 5.2. O responsável pela fiscalização verificará o atendimento a todas as exigências e condições, atestará o fornecimento dos produtos através de relatórios de medição;
- 5.3. Na hipótese de rejeição, por entrega dos itens em desacordo com as especificações, a contratada deverá corrigir o problema apontado de forma imediata;
- 5.4. A substituição do objeto ou a sua complementação não exime a CONTRATADA de ser penalizada por descumprimento da obrigação previstas neste termo;
- 5.5. Os produtos deverão ser de primeira qualidade, livre de impurezas e imperfeições, com padrões satisfatórios de rendimento e atender todas as normas, especificações e exigências da ANP – Agência Nacional de Petróleo;
- 5.6. No caso de não atendimento do subitem anterior, a CONTRATADA estará sujeito às penalidades previstas no **Código de Defesa do Consumidor**, sem prejuízo àquelas já previstas neste Edital e na Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA SEXTA – DOS PREÇOS

- 6.1. Os preços são os constantes da Ata de Registro de Preços;
- 6.1.1. Os preços permanecerão fixos e irrevogáveis até a entrega dos serviços e materiais constantes na ata de registro de preços;
- 6.1.1.1. O preço deverá ser fixo, equivalente ao de mercado na data da apresentação da proposta, para pagamento na forma prevista no Edital;
- 6.1.1.2. Deverão estar incluídas no preço, todas as despesas necessárias à entrega do objeto licitado, sem quaisquer ônus para o Foztrans, tais como frete, tributos etc;
- 6.1.1.3. É vedado qualquer reajustamento de preços durante o prazo de validade da ata de registro de preços, contado a partir da data limite para a apresentação das propostas, indicada no preâmbulo do Edital;
- 6.1.1.4. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições referentes à concessão de reajustamento de preços, em face da superveniência de normas Federais aplicáveis a espécie;

- 6.1.1.5. Os preços registrados, quando sujeitos a controle oficial, poderão ser reajustados nos termos e prazos fixados pelo Foztrans;
 - 6.1.1.6. O disposto no item anterior aplica-se igualmente, nos casos de incidência de novos impostos ou taxas e de alteração das alíquotas dos já existentes;
 - 6.1.1.7. O beneficiário do registro, em função da dinâmica do mercado, poderá solicitar a atualização dos preços vigentes através de solicitação formal ao Foztrans desde que acompanhado de documentos que comprovem a procedência do pedido tais como: lista de preços dos fabricantes, notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas, componentes ou de outros documentos;
 - 6.1.1.8. A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época;
 - 6.1.1.9. O Foztrans poderá a qualquer momento reduzir os preços registrados, de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional e/ou internacional, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da publicação no Órgão Oficial do Município de Foz do Iguaçu – PR.
- 6.2. **Os preços unitários registrados e quando reajustados, não poderão ser superiores aos praticados na bomba de abastecimento da empresa contratada, independentemente dos preços unitários máximos aceitos na licitação.**

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 7.1. O pagamento será realizado mensalmente, no prazo de **10 (dez) dias** após a entrega do objeto solicitado, mediante apresentação de Nota Fiscal que deverá vir acompanhada de relatório dos abastecimentos;
- 7.2. As Notas Fiscais / Faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas ao emitente e seus vencimentos correrão 05 (cinco) dias úteis após a data de sua reapresentação.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES

8.1. Da Contratada:

- 8.1.1. Durante todo o prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços, possuir no mínimo: 02 (duas) bombas para abastecimento de gasolina comum e; 01 (uma) para abastecimento de óleo diesel S-10, em funcionamento e **instaladas no município de Foz do Iguaçu – Paraná.**
- 8.1.2. Fornecer no prazo de 05 (cinco) dias, após cada período de 90 (noventa) dias a contar da assinatura da presente ata, prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;
- 8.1.3. Comunicar ao FOZTRANS, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas a qualquer anormalidade que impeça o fornecimento dos itens contratados;
- 8.1.4. Manter as mesmas condições de habilitação;
- 8.1.5. Indicar o responsável que responderá perante o FOZTRANS por todos os atos e comunicações formais;
- 8.1.6. Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o produto fornecido;

8.1.7 Paralisar, por determinação do FOZTRANS, qualquer fornecimento de produtos que estejam sob suspeita de adulteração ou condenado por autoridade competente.

8.2 Do Contratante:

8.2.1 Prestar à Contratada todos os esclarecimentos necessários para a execução da Ata de Registro de Preços;

8.2.2 Promover a solicitação dos itens registrados, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados;

CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO

Não obstante o fato de a vencedora ser única e exclusiva responsável pelo fornecimento, objeto desta Ata de Registro de Preços, o Foztrans, através de sua própria equipe ou de prepostos formalmente designados, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução.

Parágrafo único: GESTORES E FISCAIS DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

Gestora Titular: Mariliê Bresola da Silva / **Gestor Suplente:** Fábio Nicoli dos Santos;

Fiscal Titular: Pedro Antunes / **Fiscal Suplente:** Valdo de Souza Silva.

CLÁUSULA DÉCIMA– DA RESCISÃO

A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nos seguintes casos:

- 10.1. Persistência de infrações após a aplicação das multas previstas na cláusula décima segunda;
- 10.2. Manifesta impossibilidade por parte da Contratada de cumprir as obrigações assumidas pela ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovado;
- 10.3. Interesse público, devidamente motivado e justificado pelo Foztrans;
- 10.4. Demais hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como desta Ata;
- 10.5. Falência da Contratada, liquidação judicial ou extrajudicial;
- 10.6. Inobservância da Ata de Registro de Preços unilateralmente pelo Foztrans, sem prejuízo de outras sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93, bem como desta Ata;
- 10.7. Assunção imediata do objeto da Ata de Registro de Preços por ato próprio do Foztrans, lavrando-se termo circunstanciado;
- 10.8. Ocupação dos equipamentos, materiais e eventuais veículos utilizado na execução do objeto desta Ata de Registro de Preços, necessários à sua continuidade, os quais serão devolvidos posteriormente. Não sendo devolvidos, darão causa a ressarcimento à Contratada mediante sua devida avaliação;
- 10.9. Responsabilização por prejuízos causados ao Foztrans.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES

Se a adjudicatária se recusar, sem motivo justificado e aceito pelo Foztrans, a assinar ou retirar a ata de registro de preços e/ou nota de empenho, dentro dos prazos previstos no edital, caracterizará o descumprimento total da obrigação, ficando sujeita à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor

total dos preços registrados, além de outras sanções cabíveis e previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93:

- 11.1 Atraso injustificado no cumprimento das obrigações deste instrumento ou de prazos estipulados incidirá em multa na ordem de 0,05% (cinco centésimos por cento) do valor da nota fiscal/fatura do mês correspondente à ocorrência, por dia de atraso. Os períodos inferiores a 24 (vinte e quatro) horas equivalerão a um dia de atraso;
- 11.2 A inexecução parcial do ajuste ou a execução parcial em desacordo com este instrumento implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor total registrado;
- 11.3 A inexecução total do ajuste ou execução total em desacordo com o presente instrumento implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total do registrado;
- 11.4 O valor da multa será descontado no primeiro pagamento após a sua imposição, respondendo por ela os pagamentos futuros pela diferença, se houver;
- 11.5 As multas previstas não têm caráter compensatório, mas sim moratório. Conseqüentemente, o pagamento delas não exime a Contratada de reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar ao Foztrans.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste avençamento perante o Foro da Comarca de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 13.1 O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da Contratada de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma;
- 13.2 O Foztrans não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços se durante a sua vigência constatar que os preços estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições previstas na Ata de Registro de Preços;
- 13.3 O Foztrans, ao seu exclusivo critério, poderá, durante os últimos 30 (trinta) dias de vigência da Ata de Registro de Preços, determinar a gradativa redução ou aumento da prestação dos serviços, até a elaboração de um nova Ata;
- 13.4 A despesa com a contratação correrá à conta da Dotação Orçamentária vigente na época da emissão da nota de empenho pelo Foztrans;
- 13.5 Fazem parte integrante desta Ata, independente de transcrição, as condições estabelecidas no Edital e as normas contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e no Decreto nº 18.718, de 26 de fevereiro de 2009.

E, por estarem, assim, justos e acordados, os partícipes firmam o presente termo, a fim de que produza seus efeitos legais.

LOCAL / DATA / CONTRATANTE / CONTRATADA / TESTEMUNHAS

MODELO I

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06
(COM TIMBRE DA EMPRESA)

À Divisão Administrativa - FOZTRANS – Instituto de Transportes e Trânsito de Foz do Iguaçu
Pregão Eletrônico nº 005/2021 – Processo Administrativo nº 62.833/2021

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade RG nº _____ e do CPF nº _____, declara, que se enquadra na condição de Microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) constituídas na forma da Lei Complementar nº 123, DE 14/12/2006.

Declara, ainda que não apresenta nenhuma das restrições do regime diferenciado e favorecido, dispostas no art. 3º, § 4º, da referida Lei, comprometendo-se a: - promover a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, caso seja declarada vencedora do certame; - informar a Administração caso perca essa qualificação.

Por ser verdade, firmamos a presente.

Local, ____ de _____ 2021.

Assinatura / Nome completo e cargo do
representante legal da empresa / Carimbo do CNPJ

Contador:
Registro no CRC nº _____

MODELO II

DECLARAÇÃO CONJUNTA (COM TIMBRE DA EMPRESA)

À Divisão Administrativa - FOZTRANS – Instituto de Transportes e Trânsito de Foz do Iguaçu
Pregão Eletrônico nº 005/2021 – Processo Administrativo nº 62.833/2021

Prezados Senhores:

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr(a) _____, portador(a) do RG nº _____ e do CPF nº _____, para fins do disposto no Edital de licitação em epigrafe, **DECLARA:**

- a) Que recebeu do licitador toda a documentação do Pregão Eletrônico supramencionada, relacionada no Edital em apreço e que tomou conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;
- b) Que se sujeita às condições estabelecidas no edital do Pregão Eletrônico em consideração e dos respectivos anexos e documentos, que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador quanto à habilitação apenas das proponentes que hajam atendido às condições estabelecidas e demonstrem integral possibilidade de executar os serviços e que inexistem fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, parágrafo 2, e Artigo 97 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações;
- c) Que não foi declarado inidôneo para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas do Governo;
- d) Que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos, conforme disciplina do art. 7º, XXXIII da CF 88;
- e) Que não possui em seu quadro societário e nem como representante legal através de procuração, Servidor Público do FOZTRANS e nem do Município de Foz do Iguaçu - PR.

Por ser verdade, firmamos a presente.

LOCAL / DATA / ASSINATURA e NOME DO REPRESENTANTE – CARGO / CNPJ

MODELO III

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA
(COM TIMBRE DA EMPRESA)

À Divisão Administrativa - FOZTRANS – Instituto de Transportes e Trânsito de Foz do Iguaçu
Pregão Eletrônico nº 005/2021 – Processo Administrativo nº 62.833/2021

Prezados Senhores:

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr(a) _____, portador(a) do RG nº _____ e do CPF nº _____, para fins do disposto no Edital de licitação em epígrafe, DECLARA, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) a proposta apresentada para participar da presente *Licitação*, foi elaborada de maneira independente pelo Licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da *Licitação*, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da presente *Licitação* não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da *Licitação*, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da *Licitação* quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da presente *Licitação* não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da *Licitação* antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da presente *Licitação* não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do FOZTRANS antes da abertura oficial das propostas;
- f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Por ser verdade, firmamos a presente.

LOCAL / DATA / ASSINATURA e NOME DO REPRESENTANTE – CARGO / CNPJ

MODELO IV
PROPOSTA COMERCIAL
(COM TIMBRE DA EMPRESA)

À Divisão Administrativa - FOZTRANS – Instituto de Transportes e Trânsito de Foz do Iguaçu
Pregão Eletrônico nº 005/2021 – Processo Administrativo nº 62.833/2021

Razão Social: _____ CNPJ/MF: _____
Endereço: _____ Inscr. Estadual: _____
Tel. Fixo e Celular: _____ CEP: _____ Cidade: _____ UF: _____
E-mail / Site: _____
Banco: _____ Agência nº: _____ Conta Corrente nº: _____
Responsável pela Assinatura da Ata de Registro de Preços: _____
RG: _____ CPF/MF do Responsável: _____

Prezados Senhores:

Em atenção ao Pregão em epígrafe, apresentamos a seguir nossa proposta comercial para o fornecimento do objeto:

LOTE	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL DO LOTE
01	GASOLINA COMUM Marca:	Litro	15.000	R\$,__	R\$,__
02	ÓLEO DIESEL S-10 Marca:	Litro	3.000	R\$,__	R\$,__
03	ÓLEO DIESEL COMUM. Marca:	Litro	200	R\$,__	R\$,__
Valor Total Proposto:					R\$ ____

Condições de Pagamento: 10 (dez);

Prazo de Execução: 12 (doze) meses;

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias;

Declaramos conhecer a legislação de regência desta licitação e que o objeto será fornecido de acordo com as condições estabelecidas no Edital, o que conhecemos e aceitamos em todos os seus termos, inclusive quanto ao pagamento e que nos preços propostos encontra-se incluídos todos os tributos, impostos de qualquer natureza, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação.

LOCAL / DATA / ASSINATURA e NOME DO REPRESENTANTE – CARGO / CNPJ